

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.765, DE 2001

Altera os arts. 11 e 103 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, de modo a tornar obrigatória a referência ao sexo de candidatos e filiados nos dados fornecidos à Justiça Eleitoral.

EMENDA DE REDAÇÃO

Acrescente-se ao final dos arts. 11 e 103 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterados pelo art. 1º do Projeto em epígrafe, a sigla “NR”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora